



Câmara de Vereadores  
de São Bento do Sul



GABINETE VEREADOR FERNANDO MALLON

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 001**  
**AO PROJETO DE LEI DO DO EXECUTIVO Nº 163/2018**

Art. 1º. Ficam suprimidos os incisos III e IV da redação original do parágrafo único do artigo 16 do Projeto de Lei do Executivo nº 163, de 8 de agosto de 2018, ficando os incisos V, VI e VII renumerados como incisos III, IV e V, respectivamente, passando a ter a seguinte redação:

Art. 16. (...)

Parágrafo Único. Excetuam-se do disposto no presente artigo, ficando o município autorizado a efetuar transferências financeiras às seguintes entidades e/ou órgãos:

- I – Poder Legislativo Municipal;
- II – IPRESBS – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Bento do Sul, já reguladas por legislação específica;
- III – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;
- IV – Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/Nordeste;
- V – Consórcio Intermunicipal Quiriri.

Art. 2º. Fica acrescido inciso VI ao parágrafo único do artigo 16 do Projeto de Lei do Executivo nº 163, de 8 de agosto de 2018, com a seguinte redação:

Art. 16. (...)

Parágrafo Único. (...)

VI – Hospital e Maternidade Sagrada Família.

CMSBS 12/564/2018 18:00 005181

009112



Câmara de Vereadores  
de São Bento do Sul



GABINETE VEREADOR FERNANDO MALLON

---

Sala das Sessões, 11 de setembro de 2018.

  
FERNANDO MALLON  
VEREADOR

CESAR AUGUSTO ACCORSI DE GODOY  
VEREADOR

EDIMAR GERALDO SALOMON  
VEREADOR

JAIRSON SABINO  
VEREADOR

JAIME PEDRO FERREIRA DE LIMA  
VEREADOR

NIVALDO BOGO  
VEREADOR